



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental

Processo nº 1370.01.0054349/2021-69

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Procedência: Despacho nº 189/2021/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

Assunto: Papeleta de despacho - Arquivamento / Alcoa Alumínio SA - 5334/2020

DESPACHO

O empreendimento Alcoa Alumínio S.A – Alteamento da Área de Resíduos de Bauxita 2 – ARB 2 (Lago 2), inscrito sob CNPJ nº 23.637.697/0001-01, pretendia ampliar sua barragem localizada em Poços de Caldas/MG.

Em 27/11/2020 formalizou na SUPRAM Sul de Minas a solicitação de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo SLA nº 5334/2020, para a atividade “*Barragem de contenção de resíduos industriais*” – código F-05-19-0 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, enquadrada na Classe 5, por apresentar potencial poluidor/degradador da atividade Grande- G e porte Médio – M com “categoria Classe 2”.

Em 21/09/2021 na 57 Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) foi aprovado o adendo vinculado ao PA 85/1980/102/2014 para contemplar o detalhamento das atividades de dragagem de cerca de 90.000 m³ dos resíduos acumulados na Área de Resíduos de Bauxita 2 - ARB 2 (também denominada como Lago 2), proporcionando um aumento do volume útil de estocagem da ARB 2 de 150.000 m³ para 240.000 m³.

Importante ressaltar quem em 26 de abril de 2021 foi aprovada junto a CID/COPAM a licença de Ampliação número 4388 (processo SLA 4388/2020 - modalidade concomitante LP+LI+LO) para implantação de sistema de filtragem e prensagem de resíduo de bauxita, bem como a implantação da ARB 2A - Área para Disposição a Seco destes resíduos, tecnologia essa em substituição a disposição de rejeitos em barragens conforme determinado pela Lei 23.291/19, já em implantação e com cronograma previsto para conclusão dentro do prazo determinado nesta legislação.

Em 13/10/2021 através de petionamento no processo SEI 1370.01.0019783/2021-17, documento 36543031, a Alcoa Alumínio SA peticionou o requerimento de arquivamento do processo SLA 5334/2020 referente a Licença Prévia – Alteamento da Área de Resíduos de Bauxita 2 - ARB 2 (Lago 2) justificando que está continuamente aprimorando seus processos produtivos através de novas tecnologias e desenvolveu, testou, e está em fase de implantação um novo processo de manuseio e disposição a seco do resíduo de bauxita com perspectivas promissoras do ponto de vista de processo produtivo e ambiental. Este novo processo de manuseio e disposição do resíduo de bauxita vislumbra para uma mudança tecnológica com benefícios como a otimização de áreas de disposição já existentes e melhoria das características físico-químicas do resíduo.

Em assim sendo, conforme determina o artigo 33 inc I do Decreto 47383/18:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

Em detrimento do cenário acima exposto a Alcoa Alumínio SA, unidade Poços de Caldas, informou a desistência do processo SLA 5334/2020 e requereu ao órgão ambiental o arquivamento do mesmo.

RENATA FABIANE ALVES DUTRA
Diretora Regional de Regularização
Ambiental
SUPRAM Sul de Minas

FREDERICO AUGUSTO MASSOTE
BONIFACIO
Diretor Regional de Controle Processual
SUPRAM Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 25/10/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor(a)**, em 25/10/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37086348** e o código CRC **C03D1477**.

Referência: Processo nº 1370.01.0054349/2021-69

SEI nº 37086348



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ALCOA ALUMINIO S/A
CNPJ/CPF : 23.637.697/0001-01

Empreendimento : Alteamento da Área de Resíduos de Bauxita 2 - ARB 2 (Lago 2)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia Poços de Caldas - Andradas número/km Km 10 Casa Bairro Zona Rural
Cep 37719-900 Poços de Caldas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Poços de Caldas (LAT) -21.8489, (LONG) -46.5885

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 5

Modalidade de licenciamento : LAT

Processo Administrativo Licenciamento : 5334/2020

Motivo da decisão:

Em assim sendo, conforme determina o artigo 33 inc I do Decreto 47383/18: Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado: I - a requerimento do empreendedor; Em detrimento do cenário acima exposto a Alcoa Alumínio SA, unidade Poços de Caldas, informou a desistência do processo SLA 5334/2020 e requereu ao órgão ambiental o arquivamento do mesmo.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 26/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, por delegação, em 26/10/2021 09:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.